

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 – SRP – MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Em 05 de abril de 2019, o MUNICIPIO DE RIACHUELO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.364.655/0001-50, com sede à Av Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346 – Centro, Riachuelo/RN, neste ato representado pela Sra. MARA LOURDES CAVALCANTI, Prefeita Municipal, brasileira, casada, inscrito no CPF (MF) sob o nº 047.112.044-82, residente e domiciliado no Município de Riachuelo/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de preços aquisição futura e parcelada de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados as secretarias da administração municipal, conforme especificações contidas no Anexo I, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram

previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integram a presente ARP:

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretária Municipal de Administração, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

b) **FORNECEDOR:** Pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

c) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Órgão ou entidade da Administração Pública que integra a presente Ata de Registro de Preços, sendo: Secretária Saúde de Riachuelo/RN, Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo/RN, e Fundo Municipal de Assistência Social de Riachuelo/RN.

Art. 3º. Constituem-se obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra e/ou serviço;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) Comunicar aos órgãos participantes, quando existir, possíveis alterações ocorridas na presente ARP; e

g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) Entregar o material ou prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e

j) Fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município, conforme o caso.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento, desde que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. Os preços, as quantidades e as especificações do material e/ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na “Proposta de Preços” apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

EMPRESA: MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	
CNPJ: 30.659.723/0001-68	TELEFONE: (84) 99905-2395
ENDEREÇO: Rua Dinarte Mariz Neto, 45, Nova descoberta – Natal/RN	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Apontador para lapis com deposito em material plastico transparente cores variadas, com um furo, com lamina de aço temperado.	UND	700	LEO E LEO	R\$ 0,50	R\$ 350,00
07	Apontador simples retangular em material plastico resistente e de boa qualidade	UND	1500	LEO E LEO	R\$ 0,10	R\$ 150,00
08	Papel carbono dupla face azul, med. Aprox. 22,0cmx33,0cm, validade de no mínimo 1 ano. C/100 folhas.	CX	20	CIS	R\$ 30,00	R\$ 600,00
10	Bandeja para documentos com 02 divisões (dois andares) em acrílico, tamanho officio, armação e policarbonato corpo em acrílico resistente na cor fume, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado, validade indeterminada.	UND	20	NOVACRIL	R\$ 16,00	R\$ 320,00
13	Bloco adesivo 38x51 mm com 100 fls	BL	400	3M	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
14	Bloco auto adesivo 76x102mm com 100 fls	BL	400	3M	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00
15	Bloco auto adesivo 76x76 mm com 100 folhas	BL	400	3M	R\$ 2,45	R\$ 980,00

22	Borracha plástica borracha macia e apaga com facilidade sem agredir o papel. Capa protetora ergonômica que mantem a borracha sempre limpa	UND	1000	LEO E LEO	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
25	Caderno 1/4 brochura formato 140x200mm com 48 folhas	UND	800	JANDAIA	R\$ 1,00	R\$ 800,00
26	Caderno 1/4 brochura formato 140x200mm com 96 folhas	UND	700	JANDAIA	R\$ 2,05	R\$ 1.435,00
27	Caderno capa dura 10 matérias 200 fls	UND	400	JANDAIA	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
28	Caderno capa dura 12 matérias 240 fls	UND	200	JANDAIA	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
29	Caderno cartografia 48 fls. (tam 200x275mm)	UND	500	JANDAIA	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
30	Caixa arquivo morto em polionda, tam oficio, medida: 350x130mm	UND	500	ALAPLAST	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
31	Caixa arquivo morto em papelão, tam oficio, medida: 350x130mm	UND	500	FRAMA	R\$ 1,90	R\$ 950,00
32	Caixa de correspondencia dupla cristal em pvc fumê	UND	30	NOVACRIL	R\$ 10,00	R\$ 300,00
33	Caixa organizador tamanho 437x310x240 plástica	UND	30	ALAPLAST	R\$ 30,00	R\$ 900,00

35	Calculadora de mesa com rolete p/bobina de papel de impressão bivolt, chaveada, visor extra grande, lcd 14 dígitos, alimentação ac 110v/220v, seleção por chave, correção de digitação, funções e recursos para cálculos de impostos, teclas tipo keyboard, seletor de arredondamentos e casos decimais, contador de itens, tecla mu/md delta por cento e gt , impressão em duas cores(preto/vermelho) duração de impressão 2,7 linhas/seg. Dimensões aproximadas 205mm x 330mm . Garantia dada pelo fornecedor.	UND	4	SHARP	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
38	Caneta caneta esferográfica corpo cristal tinta azul cx c/50 und.	CX	80	COMPACTOR	R\$ 21,90	R\$ 1.752,00
39	Caneta caneta esferográfica corpo cristal, tinta preta cx c/50 und.	CX	40	COMPACTOR	R\$ 21,90	R\$ 876,00
40	Caneta caneta esferográfica corpo cristal, tinta vermelha cx c/50 und.	CX	40	COMPACTOR	R\$ 21,90	R\$ 876,00
44	Cartolina comum (cores diversas)	UND	2000	BIGNARD	R\$ 0,45	R\$ 900,00
45	Cartolina guache (diversas cores)	UND	1500	SPIRAL	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00

46	Cd-r capacid. De armazenagem min. De 700mb	UND	600	MULTIMIX	R\$ 0,40	R\$ 240,00
52	Cola bastão, plástico, 08 g, papel, base, glicerina, branca atóxico	UND	200	LEO E LEO	R\$ 0,80	R\$ 160,00
53	Cola branca 1000 g lavavel e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no minimo 1 ano.	LT	100	LEO E LEO	R\$ 8,99	R\$ 899,00
55	Cola colorida 4x23g	CX	400	LEO E LEO	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00
58	Cola gliter com 23 gramas cx c/ 6 tubos	CX	250	LEO E LEO	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
61	Cola para isopor embalagem com 90 gramas solúvel em alcool ideal para trabalhos de decoração, secagem rápida	UND	700	RADEX	R\$ 2,90	R\$ 2.030,00
74	Durex, transparente medindo 48mmx40m, validade de no minimo 01 ano	UND	500	ADELBRAS	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
78	Emborrachado em e.v.a tamanho 90x180 em rolo com proteção plástica	UND	150	IBEL	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00
81	Envelope – saco kn 34	UND	2000	SCRITY	R\$ 0,15	R\$ 300,00
82	Envelope amarelo,ouro – tamanho ofício.	UND	2000	SCRITY	R\$ 0,25	R\$ 500,00
83	Envelope branco tamanho ofício	UND	1550	SCRITY	R\$ 0,30	R\$ 465,00
84	Envelope ofício, 114x229mm, sem rpc (liso)	UND	4000	SCRITY	R\$ 0,07	R\$ 280,00

87	Envelope pardo ko 32-324x229	UND	2000	SCRITY	R\$ 0,28	R\$ 560,00
95	Etiqueta branca auto adesiva em formato carta, medindo aproximadamente 50,8x101,6mm para impressoras jato de laser e copiadoras folha com 10 etiquetas c/100 folhas.	PCT	30	POLIFIX	R\$ 26,00	R\$ 780,00
98	Fio de nylon em embalagem com lquilo	UND	15	ROCAST	R\$ 12,99	R\$ 194,85
99	Fita adesiva, crepe, monoface 19 (l) mm x 50 (c) mm, bege multiuso	ROLO	400	ADELBRAS	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
101	Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m.	UND	150	ADELBRAS	R\$ 4,90	R\$ 735,00
105	Fita crepe, rolo com aproximadamente 25mmx50m, composição papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	UND	400	ADELBRAS	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
107	Fita dupla face tamanho 25x30m	UND	100	ADELBRAS	R\$ 8,00	R\$ 800,00
111	Folha isopor espessura 05mm	UND	200	ISOPOR	R\$ 1,15	R\$ 230,00
112	Folha isopor espesura 10mm	UND	200	ISOPOR	R\$ 2,35	R\$ 470,00
113	Folha de isopor espessura 15mm	UND	150	ISOPOR	R\$ 3,65	R\$ 547,50

120	Grampeador p/ ate 100 fls com base em plastico reforçado e canelada em aço oxidado negro. Cabo em aço pintado e revestido com manípulo protetor em borracha com um minimo de esforco para grampear, utilizando grampos 23/08(ate50 folhas) 23/10(ate 70 folhas) e 23/13(até 100 folhas) cor preta validade indeterminada	UND	30	CIS	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
121	Grampeador, pequeno, de mesa, de metal para uso de grampo 26/6, com capacidade para grampear até 10 folhas de papel de 75g/m ² , de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no minimo um ano.	UND	50	CIS	R\$ 3,20	R\$ 160,00
122	Grampo 23/10, tipo cobreado para grampeado, para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 und.	CX	60	ACC	R\$ 14,50	R\$ 870,00
124	Grampo 26/8, tipo cobreado fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 und.	CX	50	ACC	R\$ 7,00	R\$ 350,00

125	Grampo cobreado tam. 26/6 cx/1000 und.	CX	100	ACC	R\$ 1,00	R\$ 100,00
126	Grampo trilho encadernado aço niquilador, tamanho, 80(c)mm, lingueta, pasta cartolina, caixa com 50 unidades	CX	80	ACC	R\$ 8,50	R\$ 680,00
127	Grampo trilho plástico caixa com 50 unid.	CX	120	ACC	R\$ 6,50	R\$ 780,00
128	Grampos galvanizados 26/6 c/ 5mil	CX	200	ACC	R\$ 3,00	R\$ 600,00
130	Lâmina para estilete x - actor cx com 100 lâminas	CX	8	JOCAR	R\$ 25,00	R\$ 200,00
131	Lápis coleção hidrocor cx 12 cores	UND	400	JOCAR	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
132	Lápis de cor, grande, apontado corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalagem com 12 unidades	CX	500	SERELEPE	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
133	Lapis de cor pequeno, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição, básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera embalagem com 12 unidades apontado	CX	600	SERELEPE	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00

134	Lapis de grafite preto nº2, corpo de madeira maciça, rolico, apontado, medindo no mínimo 17,5cm	UND	2500	SERELEPE	R\$ 0,10	R\$ 250,00
137	Lapis para quadro branco resinas termoplásticas, tinta a base de álcool cores variadas cx com 12 und.	CX	45	CIS	R\$ 22,89	R\$ 1.030,05
139	Lapiseira para grafite 0,5mm com corpo e ponteira em material plástico medindo no mínimo 14,0 cm, cx com 12 und.	CX	30	JOCAR	R\$ 18,90	R\$ 567,00
140	Lapiseira para grafite 0,7mm com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm, caixa com 12 und.	CX	30	JOCAR	R\$ 18,90	R\$ 567,00
141	Lapiseira para grafite 0,9mm com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0cm	CX	20	JOCAR	R\$ 18,90	R\$ 378,00
143	Livro para ata – 100 folhas	UND	150	TILIBRA	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
144	Livro de atas c/ 200 fls	UND	80	TILIBRA	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
146	Livro protocolo, de correspondencia capa em papelão de no mínimo 705g/m², impressão em off set, com no mínimo 100 folhas, formato de aproximadamente 153,0x216,0mm.	UND	150	TILIBRA	R\$ 4,00	R\$ 600,00

149	Massa para modelar caixa com 12 unidades de 18g, atóxica, kit com 12 cores, não oleosa, para uso escolar ou entretenimentos	CX	200	LEO E LEO	R\$ 2,90	R\$ 580,00
151	Palitos de picolé em madeira pct 100 und	PCT	200	POOL	R\$ 2,00	R\$ 400,00
152	Papel almaço pautado sem margem com gramatura de 56g/m ²	FL	1000	TILIBRA	R\$ 0,12	R\$ 120,00
153	Papel camurça 40×60 cores variadas	UND	2200	REIPEL	R\$ 0,50	R\$ 1.100,00
154	Papel cartolina color set gramatura no mínimo 150g/m ² , diversas cores, medindo aproximadamente 48,00×66,00cm	FL	2100	NOVAPRINT	R\$ 0,55	R\$ 1.155,00
155	Papel cartolina, gramatura no mínimo 150g/m ² medindo aproximadamente 50,0×66,0cm, diversas cores	FL	2200	BIGNARD	R\$ 0,45	R\$ 990,00
157	Papel couche especial branco, liso, com gramatura de 120g/m ² , folhas medindo 66,0×96,0 cm, embalagem c/100 fls.	PCT	10	REIPEL	R\$ 70,00	R\$ 700,00
158	Papel crepon (diversas cores)	UND	800	REIPEL	R\$ 0,68	R\$ 544,00

159	Papel formato a4 (210,0x297,0) gramatura 75 g/m ² reciclado apergaminhado com em papel plastico resistente a umidade, com 500 folhas caixa com 10 resmas	CX	10	REPORT	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
161	Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas	UND	1500	REIPEL	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00
162	Papel madeira ouro, 66x96mm	UND	1000	BNG	R\$ 0,59	R\$ 590,00
164	Papel ofício a4 210x297 500 folhas, cx com 10 resmas	CX	200	COPIMAX	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
165	Papel oficio, formato a3, 297x420mm 75g/m ² , pacote 500 fls.	RES	50	REPORT	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
166	Papel peso 40 com 250 folhas	PCT	60	BNG	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
167	Papel peso 60, 210x297. C/250 fls.	PCT	40	BNG	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
169	Pasta az lombo estreito tamanho oficio, garras reforcadas em ferro cromado ou galvanizado. Corpo em papelão com espessura minima de 3 mm, revestido com pelicula e visor de identificação, validada indeterminada.	UND	100	FRAMA	R\$ 7,60	R\$ 760,00
170	Pasta c/ grampo papelão	UND	600	DELLO	R\$ 1,14	R\$ 684,00
171	Pasta classificadora cartão duplo	UND	600	DELLO	R\$ 2,09	R\$ 1.254,00

172	Pasta com elastico (papelão). 220mm x 308mm.	UND	600	FRAMA	R\$ 1,00	R\$ 600,00
173	Pasta em plastico, com grampo trilho plastico na parte interna, medindo aproximadamente 23,0x34,0cm, diversas cores	UND	600	DAC	R\$ 1,19	R\$ 714,00
174	Pasta plastica c/ elástico pp of 55mm	UND	200	DAC	R\$ 3,19	R\$ 638,00
175	Pasta plastica tamanho oficio cor fumé, com aba e elastico	UND	600	DAC	R\$ 1,10	R\$ 660,00
176	Pasta poliondas com 3 abas internas e elasticos na extremidades, medindo aprox. 20mm cores diversas	UND	400	ALAPLAST	R\$ 1,99	R\$ 796,00
178	Pasta suspensa etiqueta e grampo para oficio (360x240mm)	UND	600	FRAMA	R\$ 1,15	R\$ 690,00
180	Perfurador g 3073-30 folhas	UND	30	TRIS	R\$ 27,00	R\$ 810,00

181	Perfurador medio, 2 furos base de 15cm, capacidade de perfuração de ate 60 folhas de 75g/m ² ou 6mm de abertura, ferro fundido, pintado, semi profissional, com distancia entre os furos de 8cm, distancia de profundidade do furo de 1cm, com haste metálica para enquadramento de folhas	UND	30	CIS	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
182	Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido com porta resíduos em pvc na base, com capacidade para perfurar ate 10 folhas sulfite com 75g/m ² , de uma só vez, com 1 ano de garantia contra defeito de fabrica.	UND	60	JOCAR	R\$ 7,49	R\$ 449,40
183	Pilha alcalina aa, cartela com 04 unidades	CART	30	DURACELL	R\$ 5,50	R\$ 165,00
184	Pilha alcalina aaa cartela com 04 unidades.	CART	30	DURACELL	R\$ 5,50	R\$ 165,00
185	Pilha grande, cartela com 2 unidades	CART	60	DURACELL	R\$ 3,90	R\$ 234,00
186	Pilha média, cartela com 2 und	CART	60	DURACELL	R\$ 3,90	R\$ 234,00

187	Pincel atômico, corpo em material plástico tampa na cor da tinta para uso em qualquer (azul, vermelho, preto e verde), composição básica; álcool e corante, podendo ser reabastecido, prazo de validade de no mínimo 1 ano c/12 unidades.	CX	50	JOCAR	R\$ 11,00	R\$ 550,00
188	Pincel chato nº 4 macio cabo reforçado	UND	240	ACRILEX	R\$ 0,99	R\$ 237,60
189	Pincel chato nº 10 macio cabo reforçado	UND	200	ACRILEX	R\$ 1,60	R\$ 320,00
190	Pincel chato nº 14 macio e cabo reforçado	UND	100	ACRILEX	R\$ 2,00	R\$ 200,00
191	PINCEL CHATO N º 24 MACIO E CABO REFORCADO	UND	30	ACRILEX	R\$ 6,18	R\$ 185,40
192	Pincel roliço de cerdas macias nº 04	UND	150	ACRILEX	R\$ 0,80	R\$ 120,00
193	Pincel roliço de cerdas macias nº 06	UND	150	ACRILEX	R\$ 0,80	R\$ 120,00
194	Pincel roliço de cerdas macias nº08	UND	150	ACRILEX	R\$ 1,14	R\$ 171,00
195	Pistola de cola quente grande possui potencia de 40 watts 110v a 220v, fio reforçado com plug elétrico especial.	UND	30	JOCAR	R\$ 14,75	R\$ 442,50
196	Pistola p/ cola quente peq. 10w	UND	30	JOCAR	R\$ 10,95	R\$ 328,50
199	Prendedor de papel-51mm,cx. Com 12 und	CX	30	JOCAR	R\$ 15,00	R\$ 450,00

200	Quadro branco não magnetico com suporte para apagador e caneta tamanho 150x120cm (mold. Madeira).	UND	20	CORTIARTE	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
201	Quadro de aviso em cortiça (120x90) em moldura de aluminio	UND	20	CORTIARTE	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
202	Quadro de aviso em cortiça (90x60), moldura aluminio	UND	15	CORTIARTE	R\$ 65,00	R\$ 975,00
204	Régua em acrilico transparente med. 30cm, detalhada em centímetros e milímetros	UND	250	LEO E LEO	R\$ 0,60	R\$ 150,00
205	Régua, em acrilico transparente medindo 40cm, detalhada em centímetros e milímetros	UND	80	LEO E LEO	R\$ 1,80	R\$ 144,00
206	Regua em acrilico transparente, medindo 50cm, detalhada em centimetros e milimetros	UND	80	NOVACRIL	R\$ 2,14	R\$ 171,20
208	Tesoura de picotar em aço para trabalhos artisticos, 15 cm.	UND	100	MAPED	R\$ 4,90	R\$ 490,00
210	Tinta guache 250 ml	UND	200	ACRILEX	R\$ 3,15	R\$ 630,00
211	Tinta guache 6x15ml cores diversas	CX	500	ACRILEX	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
213	Tinta para pintura corporal com 06 unidades	CX	60	ACRILEX	R\$ 16,00	R\$ 960,00
215	Tinta, para carimbo cores azul, preto ou vermelha tubo com 40ml. Cx c/12	CX	20	RADEX	R\$ 27,00	R\$ 540,00

218	Tnt Com 1,40m De Largura(Cores Variadas), Metro	METRO	1000	SULBRASIL	R\$ 0,98	R\$ 980,00
-----	---	-------	------	-----------	----------	------------

Valor total R\$ 129.566,00 (Cento e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

Art. 7º. O pagamento será realizado pela prestação do serviço e/ou fornecimento será realizado através de ordem bancária ou cheque nominal, até o 30º (trigésimo) dia após a execução e/ou recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que o fornecedor:

- a) Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), junto ao FGTS, tributos federal, estadual, municipal e obrigações trabalhistas; e
- c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo 1º: O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo 2º: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga aos órgãos firmar as futuras contratações e/ou

aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições, conforme o caso:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP, contado a partir do recebimento da ordem de serviços/compras;

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados, conforme o caso;

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Riachuelo/RN;

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes,

tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução e ou entrega correrão por conta do FORNECEDOR; e

e) Deverão ser observadas e fielmente cumpridas as demais regras estabelecidas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos serviços/produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições, conforme o caso:

a) O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP;

b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP;

c) Por ocasião da entrega, o FORNECEDOR deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Administração responsável pelo recebimento.

d) No ato da entrega do objeto, o servidor ou comissão responsável designada deverá observar os seguintes parâmetros, conforme o caso:

I) Se a quantidade está em conformidade com a solicitação efetuada;

II) Se o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com as definições constantes no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP;

III) Se as especificações estão em conformidade com o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP, bem como com

a proposta apresentada pelo FORNECEDOR;

IV) Se o objeto está adequado para utilização; e

V) Se o objeto foi plenamente executado e em conformidade com as especificações constantes no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP.

e) O atesto da Nota Fiscal referente ao objeto executado/fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo;

f) Constatadas irregularidades na execução/entrega do objeto, a Administração poderá:

I) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes do objeto, determinar sua complementação ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e

II) Se disser respeito à especificação, rejeitar no todo ou em parte, determinando sua substituição ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação ao FORNECEDOR participante desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total

adjudicado;

c) Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total adjudicado;

d) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total adjudicado; e

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo 1º: O FORNECEDOR estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

I) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da vigência desta ARP, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”;

II) Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução/fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo 2º: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo 3º: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo 1º deste Artigo, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo 4º: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a multa.

Parágrafo 5º: As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

II) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

III) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo à presente ARP;

V) Não mantiver as condições de habilitação;

VI) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

VII) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP e no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo 1º: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo 2º: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pela autoridade competente.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Riachuelo/RN, 05 de abril de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Pelo Órgão Gerenciador